

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

“THE NEWSTAR VOICE ” Segunda Edição

Regulamento de inscrição para o processo de seleção dos candidatos participantes do evento intitulado “**THE NEWSTAR VOICE**” Para fins de interpretação deste regulamento, entende-se por “Participante(s)” o candidato e/ou dupla de candidatos inscrito(s) no processo de classificação para participação no evento.

1. Das inscrições

Os Participantes concordam que a dinâmica da(s) fase(s) de seleção e/ou do evento será oportunamente informada aos mesmos pelos organizadores do evento, segundo seu exclusivo critério, com o que desde já concordam inteiramente, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA, a SECULT (Secretaria de Municipal de Esporte, Cultura e Lazer) e dos organizadores, de qualquer reclamação. Será aceita somente uma inscrição por participante ou dupla, e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Não será permitida inscrições de bandas ou trios;
- b) Ter no mínimo 14 (quatorze) anos completos, sendo certo que os participantes com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverão ser representados por seus respectivos responsáveis legais e somente estes poderão inscrevê-los no Programa, responsabilizando-se integralmente por estes e por seus atos;
- c) Só serão aceitos os participantes residentes no Município de Marialva- PR, devidamente munidos de comprovante de residência.
- D) Caso seja estrangeiro, deverá comprovar a regularidade e legalidade e apresentação de carteira de identidade estrangeira, em atendimento à legislação vigente, incluindo comprovante de residência autenticado.
- E) As inscrições serão feitas única e exclusivamente através da internet, via e-mail, atendendo aos seguintes procedimentos:
- F) É OBRIGATÓRIO preencher integralmente o formulário disponibilizado através do link; de repertório a seu exclusivo critério, podendo ter acompanhamento instrumental ou (a capela), porém, sem participação de terceiros;

G) Sendo certo que, uma vez finalizada a sua inscrição, o participante não poderá efetuar qualquer alteração em seu questionário enviado;

H) A organização do evento poderá encerrar as inscrições, assim que atingir o número máximo de 100 (CEM) inscritos, independentemente a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem qualquer explicação prévia e/ou formal, com o que os Participantes desde já concordam. Os Participantes deverão aceitar e cumprir as regras do presente regulamento, bem como, de outros instrumentos que se fizerem necessários à participação no evento, e realizar todos os procedimentos abaixo indicados. Concordam os Participantes, desde já, que quando da realização de sua inscrição, com a marcação do espaço ao lado do texto “Concordo com os Termos”, seguida pelo clique no botão “Aceitar” como aceitação pelo Participante, via aceite eletrônico, de todos os termos e condições do presente Regulamento, o qual passará a regular a relação entre as partes; e como aceitação pelo participante, via aceite eletrônico, de se candidatar a participar do evento, cedendo gratuitamente, sua imagem e sua voz para exibição pela SECULT em toda e qualquer mídia e programa, segundo o seu exclusivo critério, podendo serem usadas em programas de rádio e televisão.

3. Da seleção

a) O processo de seleção dos Participantes do Evento poderá ser composto por 2 (duas) etapas, sendo a primeira etapa intitulada “classificatória”; segunda etapa intitulada “Noite de apresentação” .

B) 1ª Fase – classificatória: A seleção dos vídeos enviados nas inscrições, onde serão selecionados 15 (quinze) candidatos ou duplas para a segunda fase. Cada participante terá 30 (trinta) segundos de apresentação de sua imagem e voz, com uma breve apresentação pessoal do Participante e a interpretação de uma música pelo próprio, de repertório a seu exclusivo critério, sem participação de terceiros; Os Participantes deverão efetuarem suas inscrições ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE através da internet, a exclusivo critério do Evento, desde que aceitem todas as regras e condições de uso disponíveis no referido ambiente.

Paragrafo único: Os Participantes selecionados nesta Etapa, serão avaliados por uma banca de jurados composta por membros selecionados pela organização a seu exclusivo critério. As decisões desta banca julgadora são soberanas e irrecorríveis.

C) 2ª fase Final: Nesta fase terá uma apresentação de cada candidato ou dupla.

Data: 12 de novembro de 2022

Hora: 20h

Local: Cine Teatro Sônia Silvestre

Paragrafo único: Os candidatos deverão estar no local de apresentação 1 hora de antecedência, caso não esteja será automaticamente desclassificado. Os Participantes desta etapa serão avaliados por uma banca de jurados composta por membros selecionados pela organização a seu exclusivo critério. As decisões desta banca julgadora são soberanas e irrecorríveis.

2. De suas obrigações:

1- Os Participantes, desde já, se disponibilizam e se comprometem, a comparecer, ao local de realização de aulas de técnica vocal que serão disponibilizadas pela organização. Na hipótese dos Participantes não comparecerem nos dias e horários previamente indicados, a organização poderá desclassificá-los/eliminá-los, sem que seja devida qualquer indenização.

2- Deverá o Participante providenciar, às suas despesas, e sob sua exclusiva responsabilidade, o seu deslocamento até o local de realização das aulas, Estará o evento e a organização isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, sendo certo que o não comparecimento do Participante poderá acarretar na sua eliminação/desclassificação.

3. Das considerações gerais

1- Os Participantes concordam que a dinâmica de seleção e do evento será oportunamente informada aos mesmos pela organização, segundo seu exclusivo critério, com o que desde já concordam inteiramente, isentando o Poder Público e a toda a Organização de qualquer reclamação.

2- Os Participantes declaram e reconhecem que a eventual participação em qualquer etapa de seleção e/ou do evento não implicará em sua participação no evento e/ou na etapa seguinte, o que será definido a exclusivo critério da organização.

3- A organização poderá desclassificar e/ou eliminar qualquer um dos Participantes, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo de seleção e/ou do evento, inclusive após o aceite às condições do presente Regulamento,

mesmo sem a realização de audições com o Participante, sem qualquer explicação formal, caso entenda, segundo o seu exclusivo critério, que o desempenho do Participante pode ser incompatível com o evento, que o Participante praticou conduta considerada pela organização incompatível com a sua participação no processo de seleção e/ou evento ou que contrarie o desenvolvimento do processo de seleção e/ou evento e/ou que o Participante não tem condições físicas ou psicológicas de participar ou continuar no processo de seleção e/ou evento.

4- Os Participantes deverão ter disponibilidade para se deslocar, às suas expensas, e sob sua exclusiva responsabilidade, para o local oportunamente informado pela organização para a realização de audições, avaliações, ensaios, apresentações e o que mais for necessário à efetiva participação neste processo de seleção e/ou no evento.

5- Os Participantes concordam que as datas, horários e locais designados para a realização de quaisquer etapas de seleção serão de exclusivo critério da Organização, podendo estes serem alterados a qualquer tempo ao longo do processo de seleção, sendo certo que o Participante deverá acompanhar a atualização das informações.

6- A organização não será responsável por qualquer tipo de obrigação assumida pelos Participantes com quaisquer terceiros, inclusive seus empregadores ou empregados, bem como por qualquer tipo de despesa pessoal dos Participantes e tampouco pela operacionalização dos respectivos pagamentos, os quais, mesmo durante a participação no processo seletivo e/ou no evento, serão de única e exclusiva responsabilidade destes.

7- Os Participantes declaram estar em perfeito estado de saúde e em plena aptidão para participação deste processo seletivo e/ou do evento, se comprometendo a informar à organização de qualquer problema em sua saúde de que tenham conhecimento. Obrigam-se ainda a informar à organização caso venham a sentir quaisquer problemas físicos, psicológicos ou qualquer outro sintoma, durante a realização deste processo seletivo e/ou do evento.

8- A autorização ora concedida pelos Participantes para a SECULT, nos termos do item acima, é de total responsabilidade dos mesmos e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará.

9- O vídeo e/ou qualquer material desenvolvido sobre este evento pelos Participantes não será devolvido pela organização, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério.

10- Os Participantes declaram, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do processo de classificatória e/ou do evento, que não são candidato(s) a qualquer cargo eletivo, declarando, ainda, que não participa(m) de qualquer campanha a

favor ou contra qualquer candidato, partido ou coligação. Comprometendo-se, desde já, a não fazer e/ou participar de qualquer publicidade, jingle, apologia, alusão ou crítica a qualquer candidato ou partido político, bem como, a não usar ou portar qualquer símbolo ou elemento que faça alusão direta ou indireta a candidato, partido ou coligação, durante o evento. Em função do compromisso aqui assumido, responsabiliza-se por qualquer opinião, comentário, gesto, expressão ou insinuação que possa violar a legislação.

11- O Participante deverá manter o órgão público (Prefeitura Municipal de Marialva e/ou Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer) e tanto a organização deste evento, a salvo de quaisquer demandas e/ou ações judiciais por parte de terceiros, relativas à inscrição e/ou participação neste processo seletivo, se obrigando a arcar com as despesas incorridas com a defesa judicial ou extrajudicial em tais demandas e com o valor total de qualquer indenização que a ela venha ser imposta em virtude da violação desses direitos.

12- Este Regulamento poderá ser alterado pela SECULT (Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer) tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da organização.

13- As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pela ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

14- Todos os Participantes se comprometem a firmar, oportunamente, outros instrumentos porventura indicados pela organização, bem como a fornecer toda e qualquer documentação, pessoal ou não, necessárias para sua participação neste processo seletivo e/ou evento, os quais serão anexados ao presente regulamento. Declara o Participante estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.

4. Critério de avaliação

O candidato será avaliado de acordo com os seguintes requisitos:

- Afinação (Se o candidato (a) está cantando afinado)
- Divisão (Se o candidato (a) está cantando no tempo correto)
- Interpretação (Se o candidato (a) Transmitiu emoção e presença de palco)

5. DAS PREMIAÇÕES

Os prêmios serão divididos nas categorias 1º, 2º e 3º Lugares. Serão em dinheiro num valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com a categoria em que se for colocado, sendo eles:

- 1- 1º Lugar R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 2- 2º Lugar R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 3- 3º Lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais)

E lembrando que os ganhadores serão escolhidos através das notas dos jurados.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ciente e de acordo:

Nome: _____

_____ Identidade: _____ CPF:

Endereço: _____ Telefone:

(no caso de dupla)

Ciente e de acordo:

Nome: _____

_____ Identidade: _____ CPF:

_____ Endereço:

Telefone: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

1. - Pelo presente instrumento, os Autorizadores abaixo qualificados e assinados, autorizam a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, através da SECULTUL (Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer) empresa pública, com sede na cidade de Marialva Estado do Paraná, na Rua. Santa Efigênia, 680, Centro, Marialva- PR, 86.990-000, doravante denominada simplesmente "SECULT", de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização de sua imagem e voz para a fixação destes, pela SECULT, na obra audiovisual por ela produzida, intitulada "**THE NEWSTAR VOICE**", doravante denominada simplesmente "EVENTO".

2. - O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca de Marialva PR. para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

Marialva, 05 de outubro de 2022.

Autorizador:

Nome do Autorizador:

Endereço:

Identidade:

CPF: _____